



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9687/2021

Ementa

Altera a Lei n°. 8.265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social, para redenominar “DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, a Seção IV do Capítulo II.

Data da Norma

01/12/2021

Data de Publicação

14/12/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 5017

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13583/2021](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Observações

Revogada pela Lei n.º 9.957/2023

Histórico de Alterações

Data da Norma

07/06/2023

Norma Relacionada

[Lei n° 9957/2023](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N.º 9.687, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

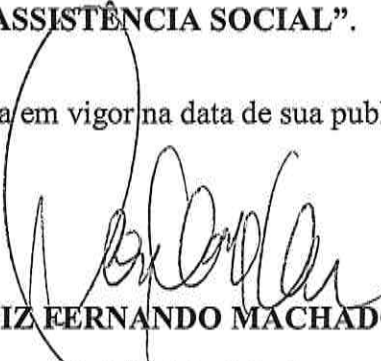
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei nº. 8.265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social, para redenominar “DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, a Seção IV do Capítulo II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Redenomina-se a Seção IV do Capítulo II da Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 de “**DOS DEMAIS CONSELHOS VINCULADOS AO ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**” para “**DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”.

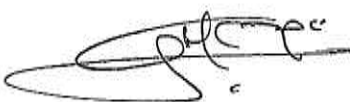
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil